

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br">https://www.maceio.al.leg.br</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI N.º 1 139 - DE 9 DE JULHO DE 1964

Abre crédito especial, na importância de Cr\$ 8.237.500,00, no orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de oito milhões duzentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.237.500,00), a fim de atender ao pagamento dos seguintes processos :

- |  |                          |
|--|--------------------------|
| a) 1269/64 - Carvalho S/A , para pagamento de um trator, cuja transação foi realizada irregularmente em 1963 .....   | Cr\$ 8.000.000,00        |
| b) 1600/64 - Trivallato S/A - Engenharia Indústria e Comércio, para pagamento da parte à vista para aquisição de uma camba basculante "Standard", adoptada a um chassis de caminhão "International" IV-104, transação também feita irregularmente, em 1963 ..... | 237.500,00               |
| <b>Total</b>   | <b>Cr\$ 8.237.500,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de julho de 1964

*Vinicius Carneiro Filho*  
**VINICIUS CARNEIRO FILHO**  
 Prefeito

*Antonio de Araújo Costa*  
**ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA**  
 Secretário Geral de Administração

publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 9 de julho de 1964.

*Sebastião Granjeiro Neto*  
**SEBASTIÃO GRANJEIRO NETO**  
 Diretor Geral de Administração